



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER

RESOLUÇÃO Nº 05/2025

Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal no período de recesso e dá outras providências.

BRUNO BATISTA BRUM, Presidente da Câmara Municipal de Fontoura Xavier, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Fontoura Xavier, no período de recesso previsto no art. 13 da Lei Orgânica Municipal, que vai de 02 de janeiro a 14 de fevereiro de 2026, funcionando de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 11:45 horas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER, em 29 de dezembro de 2025.

**VER. BRUNO BATISTA BRUM
PRESIDENTE**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

PUBLICADO Em 29/12/2025

no quadro de publicações oficiais do
município, localizado no saguão da
Câmara Municipal de Fontoura Xavier.

Ass. do Servidor:

Av. 25 de abril, 920 – Térreo – Fontoura Xavier – CEP: 92370-000 – Fone: (54) 3389-1180
www.camarafx.com.br / e-mail: camarafoxtx@mattoa0502@hotmail.com

João Gilberto T. de Cesar

Agente Executivo

Matao0502